



LEI MUNICIPAL Nº 4.909, DE 13 DE MAIO DE 2026

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2026, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte classificação:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2026
62875	06.002.10.302.1026.2157	3.3.93.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	600	4501	R\$ 550.000,00
62885	06.002.10.302.1026.2157	3.3.93.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	4501	R\$ 150.000,00
TOTAL						R\$ 700.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima previstas, o recebimento de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, encaminhados a partir de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

